



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Camara Municipal de Cascavel ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 258/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR TIAGO ALMEIDA, NO EXERCÍCIO DE SUAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO ART. 18, INCISO V, ALÍNEA H, DO REGIMENTO INTERNO E, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 7.421/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Maycon Pimentel da Cruz, matrícula nº 23291, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo II, para exercer a Função Gratificada de Controlador Interno, durante o período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2026, a coincidir com o período do Plano Plurianual (PPA) e conceder Gratificação de Função Gratificada, conforme o previsto no Anexo VII da Lei nº. 7.421, de 29 setembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor Jackson Frana, matrícula 24131, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo I, para exercer a Função Gratificada de Membro da Unidade de Controle Interno, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2026, a coincidir com o período do Plano Plurianual (PPA) e conceder 50% (cinquenta por cento) a título de Gratificação de Função Gratificada, calculada sobre o valor do seu vencimento básico, conforme o previsto no Art. 50, inciso II, e no Anexo VII da Lei nº. 7.421, de 29 setembro de 2022.

Art. 3º Designar a servidora Luciana Sehnem, matrícula 24181, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo I, para exercer a Função Gratificada de Membro da Unidade de Controle Interno, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2026, a coincidir com o período do Plano Plurianual (PPA) e conceder 50% (cinquenta por cento) a título de Gratificação de Função Gratificada, calculada sobre o valor do seu vencimento básico, conforme o previsto no Art. 50, inciso II, e no Anexo VII da Lei nº. 7.421, de 29 setembro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO JOSÉ NEVES FORMIGHIERI
Edifício da CÂMARA MUNICIPAL
Cascavel, 18 de dezembro de 2025.

TIAGO RODRIGUES Assinado de forma digital
DE ALMEIDA:07891769982
9982
-TIAGO ALMEIDA-
Presidente

